

EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO 2014 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MINAS-BH

1º SEMESTRE – 2014

EDITAL nº 1/2014

A Faculdade de Minas - BH (FAMINAS-BH) - torna público que se encontram abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo 2014, que visa ao preenchimento de vagas no curso de graduação em Medicina, conforme aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular da FAMINAS-BH.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o 1º Processo Seletivo 2014 - podem ser realizadas no período entre 05/08/2013 a 14/11/2013 até às 18:00 h, exclusivamente através do sítio www.faminasbh.edu.br.
 - 1.1.1. No ato da inscrição, o candidato deve assinalar a opção de Língua Estrangeira, entre Inglês e Espanhol.
- 1.2. O candidato deve preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no sítio www.faminasbh.edu.br e, em seguida, imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, o qual pode ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do documento.
- 1.3. O valor da taxa de inscrição será de:
 - 1.3.1. R\$ 200,00 (duzentos reais), para as inscrições realizadas e quitadas dentro do horário bancário até 07/11/2013; para pagamento após a data prevista neste item será considerado o item 1.3.2.
 - 1.3.2. R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para as inscrições realizadas e quitadas no período de 08/11/2013 a 14/11/2013, no dia 14/11/2013 o pagamento deve ser efetuado dentro do horário bancário não sendo permitido pagamento posterior.
 - 1.3.3. Será cancelada a inscrição paga com cheque sem provisão de fundos, ou desclassificado o candidato, se a devolução do cheque ocorrer após a realização das provas.
- 1.4. Tão logo efetue sua inscrição o candidato receberá um e-mail automático de confirmação de cadastro.

- 1.5. Deferido o pagamento da inscrição pela FAMINAS-BH, o candidato receberá, até o dia 20/11/2013, e-mail com o “Cartão de Confirmação de Inscrição”, contendo local de prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), o qual deverá ser apresentado para acesso ao local das provas.
- 1.6. O candidato que não receber o Cartão de Confirmação de Inscrição pelo e-mail indicado no ato da inscrição deve solicitá-lo à FAMINAS-BH através do endereço eletrônico vestibular@faminasbh.edu.br no dia 21/11/2013, até às 16:00h.
- 1.6.1 Solicitações para alterações de dados de inscrição só serão aceitas até às 18:00 h do dia 14/11/2013, pelo e-mail: vestibular@faminasbh.edu.br.
- 1.7. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída em hipótese alguma.
- 1.8. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 1.9. Este Edital está disponível para consulta no sítio www.faminasbh.edu.br.

2. VAGAS

- 2.1. São oferecidas vagas para o Curso de Medicina da FAMINAS-BH, nas seguintes condições:

Curso	Nº de vagas	Nº de alunos/turma	Duração mínima	Período de funcionamento	Situação do curso - Portaria
Medicina (bacharelado)	60	60	6 anos (12 semestres)	Integral	Autorizado - Port. MEC nº 77, de 5/6/2012, publicada no DOU de 6/6/2012.

3. PROVAS

- 3.1. O 1º Processo Seletivo 2014 para o Curso de Medicina da FAMINAS-BH será realizado em um único dia, em duas etapas consecutivas, constituído de Redação e Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, conforme discriminado no quadro a seguir.

Etapas	Tipo	Áreas de conhecimento	Número de Questões	Pontuação
1	Redação	Redação	-	25
2	Prova Objetiva (questões de múltipla escolha)	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	16	16
		Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	8	8
		Biologia	25	25
		Química	10	10
		Física	8	8
		Matemática	8	8
Pontuação máxima:			100 pontos	

4. DATAS, HORÁRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas do 1º Processo Seletivo 2014 para o curso de Medicina da FAMINAS-BH serão realizadas no dia 23/11/2013, sábado, no horário entre 13:00 às 18:00 h, horário de Brasília, simultaneamente, nos *campi* da FAMINAS, nas cidades de Belo Horizonte/MG e de Muriaé/MG, respectivamente.

4.1.1. Informações também podem ser obtidas, através do sítio na internet, no endereço eletrônico www.faminasbh.edu.br, ou pelo e-mail vestibular@faminasbh.edu.br, ou ainda, junto ao Setor de Comunicação da FAMINAS-BH pelo telefone (31) 2126-3160.

4.1.2. Endereço da FAMINAS-BH: Avenida Cristiano Machado, 12001, bairro Vila Clóris, ao lado da Estação Vilarinho de Metrô/Shopping Estação BH, Belo Horizonte - MG.

4.1.3. Endereço da FAMINAS Muriaé: Avenida Cristiano Ferreira Varella, 655, bairro Universitário, Muriaé – MG.

4.1.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, devem ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

4.2. Para a realização da prova o candidato deve apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:

- a) cartão de Confirmação de Inscrição recebido por e-mail;
- b) documento de identidade original com fotografia recente + cópia deste documento de identidade (que ficará retida); e
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos

Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997 - com foto).

4.2.1.1. Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

4.3. O candidato deve comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

4.3.1. Para acesso às salas de provas, os portões ficarão abertos de 11:00 às 12:30 h.

4.3.2. Não será permitido o ingresso de candidatos nos seus locais de provas após o horário de 12:30 h, quando os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância ao horário de Brasília, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários, em procedimento que será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

4.3.3. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos), em procedimento que será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.3.4. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala, podendo haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

- 4.3.5. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.
- 4.3.6. O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua impressão digital deve assinar três vezes uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão; que a recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.
- 4.3.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 4.3.7.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 4.3.7.2. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.
- 4.3.8. Para a realização das provas o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e borracha.
- 4.3.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, corretivo, bolsa, mochila, brincos, boné, anéis, colares, pulseiras, relógios, aparelho de surdez, pager, telefones celulares, MP3 ou MP4 players, *disc-man* ou qualquer outro aparelho eletro-eletrônico. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.
- 4.3.10. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do 1º Processo Seletivo 2014. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos relacionados no item anterior.

5. DAS PROVAS

- 5.1. A Prova de Redação tem duração máxima de 90 min, com início às 13:00 h e término às 14:30 h, quando a Folha Definitiva de Redação deve ser recolhida.
- 5.2. A Prova Objetiva pode ser realizada desde a entrega da Folha Definitiva de Redação até as 18:00 h, horário limite para a entrega do Cartão de Respostas da Prova Objetiva, quando deve ser recolhido.
 - 5.2.1. Os cartões para assinalação das respostas da Prova Objetiva somente serão distribuídos após 2:30 h do início do processo, ou seja, a partir de 15:30 h.
- 5.3. A Prova de Redação, correspondente à Etapa 1 do processo; após correção, será pontuada até o máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.
- 5.4. Cada resposta correta da Prova Objetiva vale 1 (um) ponto e, portanto, a Etapa 2 do 1º Processo Seletivo 2014, será pontuada até o máximo de 75 (setenta e cinco) pontos.
- 5.5. O candidato somente poderá ausentar-se do local de provas após decorridas 3:30 h do início das mesmas, ou seja, só a partir de 16:30 h.
- 5.6. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para início de realização da prova.
- 5.7. Não serão concedidas, em nenhuma hipótese, vistas e revisão de correção de provas.

6. DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

- 6.1. A correção das provas do 1º Processo Seletivo 2014 para o curso de Medicina da FAMINAS-BH e a classificação dos candidatos obedecerá ao seguinte critério:
 - 6.1.1. Serão corrigidas todas as Provas da Etapa 2 (Questões de Múltipla Escolha) e os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;
 - 6.1.2. Serão corrigidas as Provas de Redação dos 360 (trezentos e sessenta) primeiros classificados indicados no item anterior, incluídos os empates na última colocação deste quantitativo, cujos pontos serão somados com os da Etapa 1, e será feita nova classificação, considerando-se como aprovados, os 60 (sessenta) primeiros colocados.

- 6.2. Serão eliminados do 1º Processo Seletivo 2014 para o curso de Medicina da FAMINAS-BH os candidatos que:
- a) não somarem pelo menos 1 (um) ponto por cada Área de Conhecimento na Prova Objetiva; ou
 - b) não somarem pelo menos 10 (dez) pontos na Prova de Redação.
- 6.3. Serão eliminados ainda, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, os candidatos que:
- a) por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem qualquer das provas; e
 - b) utilizarem de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão classificados para a matrícula no curso de Medicina da FAMINAS-BH, na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado no item 6.1.
- 7.2. No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior pontuação obtida na Prova de Redação;
 - b) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de múltipla escolha de Biologia;
 - c) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de múltipla escolha de Português;
 - d) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de múltipla escolha de Química; e
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. RESULTADO

- 8.1. A relação em ordem alfabética dos 60 (sessenta) candidatos classificados para o 1º Processo Seletivo 2014 para o Curso de Medicina será afixado nos quadros de avisos existentes no Campus da FAMINAS-BH e no sítio www.faminasbh.edu.br, no dia 29/11/2013, a partir das 10:00 h.

8.1.1 As notas de todos os candidatos poderão ser consultadas no sítio: www.faminasbh.edu.br, pelo número do CPF do candidato, na mesma data e horário previsto acima.

9. MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas no dia 03/12/2013, nas dependências da FAMINAS-BH, no endereço, Av. Cristiano Machado, 12.001, bairro Vila Cloris, ao lado da Estação Vilarinho de Metrô/Shopping Estação BH, no horário de 9:00 às 16:00 h.
- 9.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.
- 9.3. Havendo vagas, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão afixados nos quadros de aviso da FAMINAS-BH e publicados no sítio www.faminasbh.edu.br, a partir das 20:00 h do dia 03/12/2013, com início de matrícula previsto para o dia 04/12/2013, no horário de 9:00 às 16:00 h.
- 9.4. A conferencia de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste edital.

10. DA LISTA DE ESPERA

- 10.1 Os candidatos interessados pelas eventuais vagas remanescentes devem formalizar solicitação de inclusão de nome em lista de espera no dia 03/12/2013, das 10:00 às 17:00 h no endereço de e-mail, vestibular@faminasbh.edu.br. A FAMINAS-BH não se responsabiliza pela manifestação de interesse pela vaga, via internet e não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 10.1.1 Só são admissíveis à inclusão de nome em lista de espera os candidatos classificados até a posição 360, da lista de classificação.
- 10.2. A FAMINAS-BH divulgará no dia 05/12/2013, a partir das 10:00 h, o resultado da lista de espera (candidatos que manifestaram interesse pelas vagas remanescentes), desde que hajam vagas remanescentes a preencher.
- 10.3. Havendo vagas remanescentes os classificados na lista de espera devem se matricular no dia 06/12/2013, das 9:00 às 16:00 h, no *campus* da FAMINAS-BH.
- 10.4. A FAMINAS-BH fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente

no *campus* da FAMINAS-BH, e no sítio da internet no endereço eletrônico www.faminasbh.edu.br.

10.5. Os candidatos classificados devem apresentar-se pessoalmente para matrícula munidos dos seguintes documentos:

- a) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do ensino médio e respectivo Histórico Escolar; ou 2 (duas) cópias autenticadas do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio (O candidato que ao tempo da matrícula não tiver obtido o certificado, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à Secretaria da escola de origem, com a assinatura do prazo razoável para sua posterior entrega).
- b) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
- d) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
- e) 1 (uma) cópia do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- f) 1 (uma) cópia do cartão de inscrição no CPF;
- g) 1 (uma) cópia de comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há no máximo 3 meses);
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente; e
- i) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (dinheiro ou cheque – o pagamento deve ser realizado nas dependências da FAMINAS-BH, no ato da matrícula).

10.5.1. Os candidatos devem trazer os respectivos originais das cópias relacionadas de “a” a “g” para eventual conferência no ato da matrícula.

10.5.2. Não serão aceitos documentos ou cópias rasurados e ilegíveis.

10.5.3. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverão apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.

10.5.3.1. Os documentos em línguas estrangeiras devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

11 - DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS

- 11.1. O candidato no ato da matrícula deve apresentar-se munido da documentação (autenticada em cartório em no máximo dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) **e instrumento de fiança** de no mínimo um fiador (**original** - com firma reconhecida em cartório) [ou alternativamente vir acompanhado do(s) fiador(es)]. (O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, com firma reconhecido pelo fiador(es), está disponível para impressão no “link” portal de inscrição do candidato no sítio da internet, endereço eletrônico - www.faminasbh.edu.br).
- 11.2. O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se na FAMINAS-BH, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:
- a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada – cópia será retida);
 - b) CPF (cópia autenticada – cópia será retida);
 - c) Certidão de casamento de no máximo três meses de emissão (original que será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
 - d) Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada – cópia será retida);
 - e) Declaração/Comprovação de Renda - comprovada documentalmente (Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc.) ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei (original com firma reconhecida e cópia autenticada – cópia ficará retida e declaração original de contador também), dos últimos seis meses – obs: declaração de ajuste do último exercício;
 - f) Certidão atualizada de imóveis – **inteiro teor** - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis- de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (**original que ficará retida**) e desde que não seja o único imóvel do fiador – a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador. (Obs: No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar a FAMINAS-BH no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).
 - g) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento **não** for o da “separação absoluta”, **o cônjuge (esposa(o)) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.**
 - h) Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, *a posteriori*, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para

impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.faminasbh.edu.br) – no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinado pela IES, **sob pena de indeferimento sumário da matrícula.**

i) Os fiadores devem autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

j) A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMINAS-BH.

k) Os fiadores se comprometem a não alienarem, o bem dado em garantia, sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.

l) **A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula** (com o mesmo ou novo fiador(es)) na mesma forma e condições estabelecidas no caput.

m) Os fiadores devem autorizar a FAMINAS-BH, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

n) A FAMINAS-BH, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

- 11.3. Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso.
- 11.4. Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por **carta fiança bancária** ou **seguro-garantia**, de valor segurado equivalente ao **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral **à vista** (dinheiro ou cheque), da semestralidade.
- 11.5. Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, podendo ser excluídos de qualquer convocação posterior.
- 11.6. Não será admitida matrícula por Procuração.
- 11.7. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.
- 11.8. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

- 11.9. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

12. INÍCIO DAS AULAS

- 12.1. A data prevista para início das aulas é 3 de fevereiro de 2014.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. A FAMINAS-BH reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.
- 13.2. O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 1º semestre de 2014.
- 13.3. No ato da inscrição são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos ao 1º Processo Seletivo 2014, de conformidade com as determinações do Ministério da Educação.
- 13.4. O regime do curso de Medicina da FAMINAS-BH é o seriado semestral.
- 13.4.1. O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para deferimento da matrícula. A segunda parcela terá vencimento no dia 10 de fevereiro de 2014. As demais parcelas devem ser pagas até o dia 10 de cada mês ou o 1º dia útil subsequente.
- 13.4.2. O valor da semestralidade para o período 1/2014, será de **R\$ 32.940,00** (*trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais*) equivalentes a **R\$ 5.490,00** (*cinco mil, quatrocentos e noventa reais*) por mês, computado conforme a lei 9.870/99, cujos dados estão disponíveis no Setor Financeiro da FAMINAS-BH.
- 13.4.2.1. Por mera liberalidade administrativo/financeiro, a FAMINAS-BH, concederá no semestre 1/2014 um desconto promocional de R\$ 3.000,00 (três mil reais) semestral, equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor líquido mensal exigível de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). Ao fim do semestre 1/2014, o valor da mensalidade poderá ser o indicado no item 13.4.2.
- 13.4.3. Não haverá, nem se admiti desconto de segundo curso no curso de Medicina.

- 13.5. Por motivo de força maior, os dias, horários e locais de realização das provas do 1º Processo Seletivo 2014, bem como o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicado previamente através de edital disponibilizado no site: www.faminasbh.edu.br, o qual também será afixado nos quadros de aviso da FAMINAS-BH e/ou por outros meios de comunicação.
- 13.6. Todas as informações relacionadas ao 1º Processo Seletivo 2014 e contidas no caderno de provas ou publicadas pela FAMINAS-BH, são consideradas complementares a este edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.
- 13.7. Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento dos 100 (cem) dias letivos exigidos pela Legislação vigente.
- 13.8. As comunicações oficiais pertinentes ao 1º Processo Seletivo 2014, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pela FAMINAS-BH na internet, através do site www.faminasbh.edu.br, bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no Campus da Instituição.
- 13.8.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.
- 13.9. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste edital, são resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da FAMINAS-BH.

14. PROGRAMAS DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

14.1. Programas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira:

a) **Língua Portuguesa:**

Análise e compreensão de textos de autores brasileiros. Estudos contextualizados formal, funcional e semântico: as classes de palavras; a oração e seus termos; concordância, regência e colocação; paralelismos gramatical, rítmico e semântico; e Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, de 07/05/2008.

b) **Literatura Brasileira:**

Texto literário e o texto não literário. Noções de gêneros literários. Elementos fundamentais do poema. Noções de intertextualidade. A evolução dos movimentos literários, com ênfase no Modernismo.

A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira priorizam aspectos relacionados à leitura e à construção do sentido do texto. Nessa perspectiva, a gramática é abordada de forma contextualizada e considerada como um dos elementos responsáveis pela coerência textual.

14.2. **Programas de Língua Estrangeira:**

Análise e interpretação de elementos do sistema linguístico, formulação de hipóteses e relação entre texto e contexto. Nas provas de Espanhol e Inglês, são avaliados conhecimentos mais detalhados, com o objetivo de contemplar especificidades da área de cada uma das línguas. Domínio formal aprofundado de estruturas e funções linguísticas - conhecimentos gramaticais, vocabulário e discursivos. Redigir texto, atentando tanto para os aspectos de correção formal - acentuação, ortografia, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal - quanto à adequação do vocabulário e do conteúdo ao tema proposto. As questões de Língua Estrangeira testam conhecimentos de nível intermediário e envolvem: compreensão de textos, domínio de vocabulário e uso de estratégias de inferência contextual, conhecimento gramatical e lexical em nível que possibilite a produção e a compreensão de diferentes funções comunicativas e de diferentes gêneros discursivos.

14.3. **Programa de Biologia:**

O ambiente.

A diversidade na organização dos sistemas biológicos: níveis de complexidade e conceito de sistemas dentro de sistemas; nos processos fundamentais da fisiologia celular: respiração, fotossíntese e divisão celular - mitose e meiose; de tecidos e sistemas de animais e de vegetais superiores: diferenciação dos tecidos de acordo com suas funções. (Não são dadas ênfases às funções biológicas, estruturas de células e tecidos vegetais).

A diversidade nas características dos grupos de seres vivos: características gerais, condições de habitat, adaptações, importância ecológica e econômica dos seguintes grupos: Vírus, Bactérias, Algas e Fungos; características morfológicas e adaptativas das plantas; características gerais dos seguintes grupos animais: Anelídeos, Moluscos, Artrópodes e Vertebrados com destaque a habitat, interações com outros seres vivos, aspectos básicos de comportamento e as funções vitais. (Não são dadas ênfases aos grupos vegetais e aos animais invertebrados. Em relação aos animais vertebrados, são enfatizados o homem e funções vitais do seu organismo).

A continuidade da vida: reprodução humana; hereditariedade; e processos de evolução e diversidade.

14.4. **Programa de Química:**

Propriedades dos materiais. Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos. Periodicidade química. Ligações químicas e interações intermoleculares. Reações químicas e estequiometria. Soluções líquidas. Termoquímica. Cinética e equilíbrio químico. Ácidos e bases. Eletroquímica. Química orgânica (funções e grupos funcionais, representação de moléculas orgânicas, estruturas dos compostos e propriedades físicas e químicas, reações orgânicas, polímeros, e biomoléculas em geral).

14.5. **Programa de Física:**

Mecânica: cinemática, forças e leis de Newton, fluidos, corpo rígido, trabalho e

energia, gravitação, quantidade de movimento (*momentum* linear), e movimentos harmônicos.

Termodinâmica: temperatura, gases ideais, calor, primeira lei da termodinâmica, mudanças de fase, e segunda lei da termodinâmica.

Ondas: ondas mecânicas em uma e em duas dimensões, e som.

Óptica: luz e natureza ondulatória da luz.

Interferência e difração da luz - estudo qualitativo.

Eletromagnetismo: carga elétrica, campo elétrico, corrente elétrica, circuitos elétricos, potencial elétrico e energia potencial elétrica, capacitores, campo magnético, indução eletromagnética, e ondas eletromagnéticas.

Física moderna: relatividade restrita, quantização da energia, estrutura do átomo, física nuclear, e natureza ondulatória da matéria.

14.6. **Programa de Matemática:**

Linguagem básica de conjuntos. Tratamento da informação. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Unidades de medida. Proporções. Cálculo algébrico. Equações e inequações. Análise combinatória e probabilidade. Geometria plana. Geometria espacial. Funções. Noções de geometria analítica.

(O candidato deve apresentar raciocínio lógico-matemático na resolução de problemas em detrimento da mera utilização mecânica de fórmulas).

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2013.

Comissão Permanente do Vestibular da FAMINAS-BH